



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.180 DE 28 DE MAIO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO NA BOLSA DE VALORES, AS AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DA TELEMIG S.A., TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A".

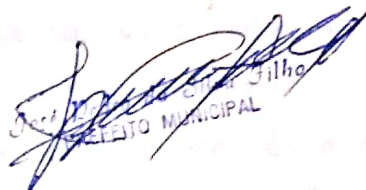
A Câmara Municipal por seus Vereadores decretou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na Bolsa de Valores as Ações Ordinárias e preferenciais da TELEMIG S.A., Telecomunicações de Minas Gerais S.A., de propriedade da Prefeitura Municipal e incorporadas ao patrimônio desta Município.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 28 de maio de 1.997.

  
SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

*Continuidade ao Progresso*